



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 5890/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

Designa responsáveis para movimentar contas e assinar cheques perante as instituições financeiras onde o Município de Nova Boa Vista e os Fundos: Municipal da Saúde, Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUMPDEC e Municipal da Criança e Adolescente, mantenham conta bancária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal Nº 229 de 26 junho de 1996, ofício Nº 013/2010 da SMS, Lei Municipal Nº 306 de 09 de setembro de 1997, Lei Municipal Nº 919 de 27 de Dezembro 2006 e Lei Municipal Nº 1401 de 09 de outubro de 2013, Portaria 3927/2015 e baixa a seguinte:

RESOLVE

Art.1º Os cheques das contas correntes mantidas pelo Município de Nova Boa Vista, Fundo Municipal da Saúde de Nova Boa Vista, Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Boa Vista, Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC e Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Nova Boa Vista, deverão apresentar no mínimo duas assinaturas.

Parágrafo Único – Ficam designadas as seguintes pessoas para assinar cheques e movimentar inclusive, em meio eletrônico em conjunto as contas correntes mantidas pelo Município de Nova Boa Vista, e os respectivos Fundos Municipais, citados no artigo 1º desta portaria:

DANIEL THALHEIMER – Prefeito Municipal; RG:1065950816 e CPF:951.856.900-20
JURANDIR ADRIANO SCHUCH – Tesoureiro; RG:7037512683 e CPF:447.100.700-91

E na ausência ou impossibilidade do Sr. Prefeito Municipal, e ou do Tesoureiro, as seguintes pessoas:

VANILDE VOGT DALCIN - Vice – prefeita Municipal; RG:1020253157 e CPF:325.551.050-34

ALESSANDRA THUMS – Secretário Municipal de Finanças; RG:8078921502 e CPF 005.145.820-90

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 4397 de 02/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”